



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1177/93
DE 03 DE MAIO DE 1993.

[Signature]
05 MAI 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 05/05/93

As 16:00 hs.

Ass.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO CONGADO DE NOSSA SENHORA DE SANTANA DE LARANJEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Congado de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras uma área de 360 ms2, Situada á rua Pontal, Bairro Laranjeiras.

Art.2º-A doação de que trata o artigo anterior destina-se á construção da sede própria do Congado de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras.

Art.3º-Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão, caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 04 anos, bem como outras no resguardo do interesse público.

Art.4º-Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, a área doada será revertida ao patrimônio público, acrescida das benfeitorias nela existentes, sem qualquer indenização.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

EM 03 DE MAIO DE 1993

[Signature]
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 03 dias do mês de maio de 1993.

[Signature]
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete